

ARQUIVE-SE

Em 16/03/98

Presidente



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA**

**PROJETO DE LEI Nº 01
DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Autoriza o Executivo Municipal a
Contratar Pessoal Temporariamente e dá
outras providências.**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar
pessoal temporariamente para suprir as necessidades
Administrativas.

Parágrafo Único- A contratação a que se refere o artigo
anterior será feita em consequência da não aprovação de
candidatos ao número total de vagas, em Concurso Público
realizado no Município, em janeiro/98

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de fevereiro de 1998


José Menezes de Carvalho
Prefeito Municipal


José Wilson dos Santos
Sec. da Adm. Geral

**PRAÇA MUNICIPAL, 315
FONE (FAX) 075 279 - 2118
PARIPIRANGA - BAHIA**

*Encaminhar ao
Comissão de Justiça
e Redação, Fipealizes e
Serviços Sociais, Obras e
entrevista públicos para
em 27-02-98
Câmara Municipal de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Presidente*

*Aprovado em 19 de discussão
por 9 (nove) votos a favor e 2 (dois) votos contra
Sala das Sessões, 10/03/1998
Rúbrica do Presidente*

*Aprovado em 21/3 de discussão
Sala das Sessões, 13/03/1998
Rúbrica do Presidente*

10 a favor e 02 contra



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga:
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos à esta Colenda Câmara, Projeto de Lei nº 01 de 27 de fevereiro de 1998 que Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Pessoal Temporariamente e dá outras providências.

Nobres edis, o Executivo Municipal na tentativa de resolver às necessidades administrativas do Município, bem como a situação funcional dos Funcionários existentes nesta Prefeitura, realizou no dia 31 de janeiro do corrente ano Concurso Público, para preenchimento de vagas nas esferas administrativas desta Prefeitura.

Ocorre que o número de vagas conforme publicado em Edital não foram preenchidos em virtude da não aprovação de candidatos para preenchimento total das vagas.

Por tais motivos e com o propósito de sanar às necessidades do Município encaminha o Executivo Municipal o referido Projeto de Lei, esperando contar com a compreensão de todos que compõem o Poder Legislativo neste Município.

Na certeza da costumeira atenção de Vossas Excelências, renovo votos de estima e apreço, ao tempo em que solicitamos a tramitação em caráter de urgência.

Paripiranga, 27 de Fevereiro de 1998.


JOSE MENEZES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PRAÇA MUNICIPAL, 315
FONE (FAX) 075 279 - 2118
PARIPIRANGA - BAHIA**